



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 277/2005

De 16 de maio de 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ., faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Tucumã na Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 70.283,60 (Setenta mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), distribuído da seguinte forma:

04.122.0036.2-085- Manutenção da residência do prefeito

3.1.90.04.02.00	Contratação por tempo determinado comissionados/contratados	R\$ 10.800,00
3.1.90.04.23.0	Hora-extra	R\$ 2.127,24
3.1.90.40.20.00	Gratificação tempo integral	R\$ 3.600,00
3.1.90.04.15.00	13º Salário por tempo determinado	R\$ 1.377,27
3.1.90.04.07.00	1/3 de férias	R\$ 459,09
3.3.90.30.01.00	Gêneros de alimentação	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.22.00	Material de copa e cozinha	R\$ 2.400,00
3.3.90.30.31.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 9.120,00
3.3.90.36.15.00	Locação de imóveis	R\$ 7.600,00
3.3.90.39.83.00	Serviço de energia elétrica	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.47.00	Serviço de telecomunicações	R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$ 70.283,60

Art.2º- Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usada como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:


04.452.0501.2-021- Manutenção dos serviços urbanos

3.3.90.30.99.00- Outros materiais de consumo

R\$ 70.283,60

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2005.

  
ALAN DE SOUSA AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. de Lom.  
em 16/05/2005